



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 05/2022

Projeto de lei nº 04/2022 – Autoria: Mesa da Câmara

Lei nº de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte Lei Complementar:

Dispõe sobre a alteração nos padrões de vencimentos dos empregos públicos da Câmara Municipal.

Art. 1º Ficam reenquadradados os empregos públicos desta Câmara Municipal nos novos padrões salariais constantes do anexo I desta lei, tendo por base a Lei Municipal nº 3.309/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidos os demais padrões de vencimentos constantes na Lei Municipal nº 3.309/2002 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Cargo/emprego	Lei Municipal	Referência/Padrão atual	Referência/Padrão atualizada
Procurador Jurídico	4.647/2015	164	169
Agente de Contabilidade e Administração	4.397/2013	159	164
Auxiliar de secretaria	4.897/2019	124	136
Faxineira	3.461/2005	109	115
Assessor parlamentar	3.913/2010	147	138